



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



LEI Nº 3.528, DE 10 DE ABRIL DE 2007

“Altera a Lei nº 3.482, de 17 de agosto de 2006.”

NELSON PAGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro no § 7º, do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do artigo 2º da Lei nº 3.482, de 17 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
IV – suspensão do recebimento de verbas públicas municipais. (NR)”

Art. 2º Fica criado o inciso V no artigo 2º da Lei nº 3.482, de 17 de agosto de 2006, com a seguinte redação:


“Art. 2º
V – persistindo a infração: será descredenciado o serviço de saúde, sem prejuízo das outras cominações, se serviço credenciado pela Secretaria de Saúde do Município. (AC)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de abril de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente

Publicada na Portaria e I.O.M.
Data *supra*.


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
ašdba./